

**LEI Nº 1.556/2007 – DE 22 DE MAIO DE 2007**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.740,00 ( setenta e dois mil e setecentos e quarenta reais ) no orçamento vigente instituído pela Lei 1.516/2006 de 19 de dezembro de 2006 com recursos do Superávit Financeiro do exercício anterior.

**Art. 2º-** Com os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, instituído pela Lei n 1.516/2006 de 19 de dezembro de 2006, um crédito adicional suplementar, suplementando a seguinte dotação orçamentária:

05- SEC.DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
04 – DEPTO. DE ESPORTES  
27.812.0040.1.008 – AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DESTINADO AO ESPORTE  
4.4.90.51.0.1.000/190 – Obras e Instalações ..... R\$ 72.740,00

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 22 de maio de 2007.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**